



Câmara Municipal de Caieiras

DECRETO LEGISLATIVO nº 56/88

DISPÕE SOBRE: FIXA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO
PREFEITO MUNICIPAL E DO VICE-PREFEITO -
PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA E PROMULGA O SE-
GUINTE:

ARTIGO 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal para a
próxima legislatura, com início a 1º de janeiro de 1.989, ficam fi-
xados em Cz\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzados).

ARTIGO 2º - A Verba de Representação do Prefeito e do
Vice-Prefeito Municipal, para essa mesma legislatura, ficam fixa -
das, respectivamente em Cz\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil
cruzados) e Cz\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil cruza-
dos).

ARTIGO 3º - Os subsídios e a Verba de Representação de
que tratam os artigos 1º e 2º deste Decreto Legislativo, serão atua-
lizados nº 1º dia útil de cada mês, a partir de janeiro de 1.989 ,
de acordo com as variações do Salário Mínimo de Referência ou índi-
ce oficial de Correção Monetária estipulado por Lei.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes deste Decreto Le -
gislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor em
1º de janeiro de 1.989.

Câmara Municipal de Caieiras, 22 de novembro de 1.988.

- (PROF. NEVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA) -

Presidente

- (Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA) -

1º Secretário

- (NELSON URTADO) -

2º Secretário